



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.514-000 • Itaguara-MG • Telefax: (37) 3384-1232

www.itaguara.mg.gov.br • gabinete@itaguara.mg.gov.br

LEI Nº 1.422, DE 07 DE DEZENBRO DE 2011.

Dispõe sobre a revisão do PLANO PLURIANUAL de governo do Município de Itaguara para o período de 2010/2013 e contém outras providências.

O Povo de Itaguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

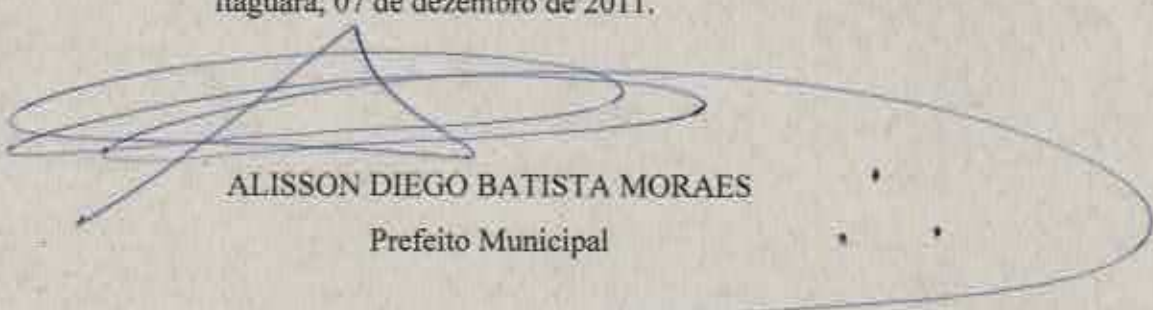
Art. 1º Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Itaguara para o período de 2010/2013, instituído pela Lei 1.325, de 22/12/2009, no que se refere ao exercício de 2012, nos termos do artigo 23 da Lei 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º As diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada para o exercício de 2012 são as constantes do anexo que acompanha e integra a presente lei.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 1.325, de 22/12/2009.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor em 01/01/2012.

Itaguara, 07 de dezembro de 2011.



ALISSON DIEGO BATISTA MORAES

Prefeito Municipal